



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 27 de agosto de 2012

Edição nº 588

Página 1

### ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

#### **DECRETO Nº 899**, de 23 de agosto de 2012

Denomina **Ciclovía “Edwino e Vilma Francisca Steffens Scherer”** a ciclovía implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica denominada **Ciclovía “Edwino e Vilma Francisca Steffens Scherer”** a ciclovía implantada na Avenida Ministro Cirne Lima, nesta cidade, como homenagem póstuma por sua atuação nas áreas social e comunitária e por sua contribuição para o desenvolvimento do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### **DECRETO Nº 900**, de 24 de agosto de 2012

Regulariza e unifica a denominação da Avenida Presidente Kenney, situada na sede do Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o inciso XXII do artigo 55 da Lei Orgânica do Município,

considerando a necessidade de regularizar-se e unificar-se a denominação da Avenida Presidente Kennedy, em toda a sua extensão, tendo em vista que, na Matrícula do imóvel em que foi implantado o Loteamento Paraíso do Oeste, no Distrito de São Luiz do Oeste, aquela via pública ainda é denominada como Avenida “Suburbana”, em especial para fins de retificação nas matrículas de imóveis nela situados, conforme Diligência Registral nº 1911/2012, do 1º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Toledo,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica regularizada e unificada para **Avenida Presidente Kennedy** a denominação, em toda a sua extensão, da via pública com início na Rua Santo Cristo

e término na Chácara “D” do loteamento suburbano do lote rural nº 208, no Distrito de São Luiz do Oeste, neste Município de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ ALBERTO CYPRIANO**  
RESP. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

#### **PORTARIA Nº 417**, de 23 de agosto de 2012

Designa **Luiz Alberto Cypriano** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica designado **Luiz Alberto Cypriano** para responder pela Secretaria da Cultura do Município de Toledo, a partir desta data até o regresso de sua titular.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.3

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

#### **PORTARIA Nº 418**, de 23 de agosto de 2012

Exonera, a pedido, **Hudson Douglas Pavarim** do cargo de Guarda Municipal I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea “a” do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município de Toledo e o inciso I do artigo 44 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a solicitação formulada através do Requerimento protocolizado na Municipalidade sob nº 28.483, de 22 de agosto de 2012,

#### **RESOLVE:**



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 27 de agosto de 2012

Edição nº 588

Página 2

**Art. 1º** – Fica exonerado, a pedido, **Hudson Douglas Pavarim** do cargo de Guarda Municipal I, Grupo Ocupacional B-6, a contar de 16 de agosto de 2012.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 23 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**LUIZ GILBERTO BIRCK**  
SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS

### **PORTARIA Nº 419**, de 24 de agosto de 2012

Nomeia **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem o inciso I do artigo 55 da Lei Orgânica do Município, o inciso II do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), a Lei nº 1.886/2005 e suas alterações,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeado **Robson Ricardo Fuso Morante** no cargo em comissão de Diretor do Departamento de Jornalismo da Secretaria de Comunicação do Município de Toledo, Símbolo CC-2 da Tabela “C” da Lei nº 1.821/1999, a contar desta data.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEL URBANO**

O **MUNICÍPIO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.205.806/0001-88, com sede na Rua Raimundo Leonardi, nº 1.586, em Toledo, Paraná, **torna público** a quem interessar possa, que firmou instrumento de Composição Extrajudicial para desapropriação **de parte do lote urbano nº03 da quadra L-31 com área de 99,30 m²**, do loteamento Jardim La Salle, neste Município e Comarca de Toledo, sem benfeitorias, com as confrontações constantes na Matrícula nº 31.249 do 1º Serviço de Registro de Imóveis da comarca de Toledo-Paraná, cuja posse, segundo consta, é da **HEITOR ANTONIO CITADIN**.

De acordo com o que dispõe a Lei de Desapropriação, tem o presente Edital o fim de dar ciência a eventuais terceiros possuidores ou interessados, para, em querendo, se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste edital, nos termos do artigo 34 do Decreto-Lei nº 3.365/41.

Toledo, 24 de agosto de 2012.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

### **EDITAL DE HABILITAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 185/2012**

A Comissão Permanente de Licitação constituída por: Gilberto Luis Schizzi – Presidente e membros Valdecir Neumann e Astor Pedro Christ, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada pelas proponentes na licitação mencionada, cujo objeto é: **fornecimento de equipamentos de informática – Nobreak 600 VA Tipo I/2012, Microcomputador Tipo VII/2012, HD Externo 500 GB e Notebook Tipo III/2012, tendo as características mínimas obrigatórias especificadas tecnicamente no ANEXO 03, bem como sua configuração, garantindo o perfeito funcionamento**, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- **DELDIR VITOR DE CARLI**

- **BAGGIO & FIORRI LTDA - EPP**

- A empresa **M. I. EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA - EPP** foi **INABILITADA** pelo não atendimento ao item 3.4 alínea “e” do Edital: apresentou Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), **através de Certidão Negativa** com data de validade vencida.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 24 de agosto de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### **EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 196/2012**

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **ANDRÉ TIAGO HOFFMANN BILLIG** foi declarada vencedora com uma proposta no valor global de **R\$ 3.159,00** (três mil cento e cinquenta e nove reais).

- A empresa **WAGNER MOREIRA SABARÁ - ME** ficou classificada em segundo lugar com uma proposta no valor global de **R\$ 3.427,00** (três mil quatrocentos e vinte e sete reais).

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 27 de agosto de 2012

Edição nº 588

Página 3

(cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.

Toledo, 23 de agosto de 2012.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES**

número do empenho correspondente ao objeto. PRAZO DE EXECUÇÃO: O serviço deverá ser executado no prazo de até 30 (trinta) dias, contado a partir 10º (décimo) dia da assinatura do Contrato. PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados da data de sua assinatura. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.001.26.782.0 031.2002.3.3.90.39.17.00 Conta 0030 Fonte 0.2.00.000509. AMPARO LEGAL: Artigo 25, inciso I, c/c o artigo 13, inciso VI da Lei 8.666/93.

### **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2012 - TRANSITO**

PROPONENTE: DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de manutenção corretiva em componentes de controladores de semáforo, neste Município de Toledo-Pr, conforme a seguir: VALOR: O valor global (material e mão de obra) para presente inexigibilidade é de R\$ 2.377,93 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado em até 30/60 (trinta e sessenta) dias após a realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal. Na nota fiscal deverá constar indicação do

### **EXTRATO CONTRATO Nº 027/2012**

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA.  
OBJETO: Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) de manutenção corretiva em componentes de controladores de semáforo, neste Município de Toledo-Pr, conforme a seguir: VALOR: O valor global (material e mão de obra) para presente inexigibilidade é de R\$ 2.377,93 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e três centavos). Contrato firmado em 08 de Agosto de 2012, conforme conclusões do processo de Inexigibilidade nº 001/2012-TRANSITO.

### **COMUNICADO DE REPASSE FEDERAL**

Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS** os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede no Município de Toledo, a liberação das importâncias abaixo mencionadas, conforme contido em seu Art. 2º:

Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	20/08/12	237.152,16
Ministério da Fazenda	Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade	20/08/12	369,10
Ministério da Fazenda	Cota-Parte Royalties-Compensação Financeira	22/08/12	40.604,59
Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE	Transferências do Salário Educação	21/08/12	235.486,94
Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	Programa Piso Básico Variável-PROJOVEM	23/08/12	7.537,50
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Piso Transição de Média Complexidade	22/08/12	13.732,98
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Piso Média Complexidade – CREAS	22/08/12	14.700,00
Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	Programa Piso Básico Fixo – CRAS	22/08/12	27.000,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Especificidades Regionais	17/08/12	10.099,54
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Parte Fixa	17/08/12	211.634,50
Fundo Nacional de Saúde	PAB SUS – Agentes Comunitários	22/08/12	91.455,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Saúde da Família-SF	22/08/12	35.650,00
Fundo Nacional de Saúde	PAB/SUS Variável Programa de Melhoria	23/08/12	6.800,00
Itaipu Binacional	Convênio nº 4500011693/2009	21/08/12	59.687,82
<b>RAUL GOMES BALTAZAR - SECRETARIA DA FAZENDA</b>			



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 27 de agosto de 2012

Edição nº 588

Página 4

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### EDITAL 08/2012

CONSELHEIROS (AS) MUNICIPAIS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

### SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMPCD/20012 EDITAL DE CONVOCAÇÃO – CMPCD

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Município de Toledo convoca todos os **Conselheiros Titulares e convida todos os Conselheiros Suplentes e demais interessados**, para a sexta **Reunião Ordinária do CMPCD no dia 31 de agosto de 2012** às 14h00min horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Toledo, sito à Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, de acordo com o que é facultado pela Lei nº 2.072, de setembro de 2011, deste CMPCD/Toledo. Tendo como pauta:

- a) Aprovação da Ata 07/2012;
- b) Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas e expedidas);
- c) Informes sobre a III Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência em Curitiba/PR.
- e) Informes Gerais.

Toledo, 24 de agosto de 2012.

**EDNA FERNANDA ZANETTI**  
PRESIDENTE DO CMPCD

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### RESOLUÇÃO N.º 4, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

**Delibera pela aprovação de Inscrição do Programa de Proteção “Oficina de Artes” do Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas - Lions.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Programa de Proteção – “Oficina de Artes” da Entidade Não-Governamental Centro Beneficente de Educação Infantil Ledi Maas – Lions.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

**REJANE MARLENE LINK NEUMANN**  
PRESIDENTE DO CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO - CMDCA

#### RESOLUÇÃO N.º 25, DE 22 DE AGOSTO DE 2012

**Delibera pela aprovação de Inscrição do Programa de Proteção “Programa Ocupacional Alternativo” do Centro Social Educacional Aldeia Infantil Betesda.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações dadas pela Lei Federal nº 12.010 de 2009 e Lei municipal 2.043 de 21 de outubro de 2010, em reunião ordinária realizada no dia 22 de Agosto de 2012, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro.

#### RESOLVE:



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano III

Toledo, 27 de agosto de 2012

Edição nº 588

Página 5

**Art. 1º** - Aprovar a Inscrição do Programa de Proteção – “**Programa Ocupacional Alternativo**” da Entidade Não-Governamental Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em Vigor na data de sua publicação.

Toledo, 22 de Agosto de 2012.

**REJANE MARLENE LINK NEUMANN**  
PRESIDENTE DO CMDCA

### CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO EDITAL DE CONVOCAÇÃO 08/2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE vem através **convocar** os/as conselheiros/as Titulares e Suplentes para Reunião Ordinária que ocorrerá no dia 28 de Agosto de 2012 às 18h30min no Auditório da Central dos Conselhos (antigo Fórum), cito a Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, para tratar da Seguinte pauta:

Informes da Secretaria Executiva (correspondências recebidas/expedidas);  
Apreciação e votação da Ata 294;  
Informações da Secretaria de Saúde:  
Assuntos Gerais.

Toledo, 24 de agosto de 2012.

Atenciosamente,

**JAQUELINE FERNANDA MACHADO**  
PRESIDENTA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**  
Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**José Carlos Schiavinato**  
Prefeito Municipal

**Eliane Cargnelutti Torres da Silveira**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

#### Secretaria Municipal de Comunicação

##### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.